



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 195, DE 30 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reajustados em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), as atuais matrizes de vencimentos básicos dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Porto Real do Colégio.

Parágrafo único - O realinhamento a que se refere este artigo será referente ao mês de maio de 2019.

Art. 2° - O reajuste salarial objeto desta lei atende as normas dispostas na Lei Federal n° 11.738/2008, que dispõe sobre o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

ALDO ENIO BORGES

Prefeito

Oldo Emo Baryer